

Dos créditos mínimos exigidos para integralização curricular, dos aproveitamentos (validação) de créditos e das condições para defesa de dissertação no curso de **Mestrado Profissional** em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

1. DOS CRÉDITOS EM DISCIPLINAS:

A integralização dos estudos necessários no mestrado se expressa em unidades de crédito, distribuídas em sistema semestral, sendo que a unidade de crédito corresponde a quinze horas-aula.

Para obtenção do título de mestre o aluno deve integralizar 30 (trinta) unidades de crédito, que contemplem disciplinas (24 unidades de crédito) e a elaboração da dissertação (06 unidades de crédito), sendo assim distribuídas:

Disciplinas obrigatórias: 12 créditos

Disciplinas não-obrigatórias: 12 créditos

Total de créditos em disciplinas = 24 créditos

Total de créditos na elaboração da Dissertação = 06 créditos

2. DO APROVEITAMENTO (VALIDAÇÃO) DE CRÉDITOS:

Até o limite de 12 créditos, poderão ser aproveitadas para contagem de créditos disciplinas cursadas nas seguintes formas:

- Disciplina(s) isolada(s) cursada(s) fora do PPGPLAN/UDESC em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, mediante análise/aprovação do CPG e que tenha(m) sido cursada(s) há no máximo 36 meses anteriores ao ingresso no curso como aluno regular;
- Disciplina(s) cursada(s) no PPGPLAN/UDESC como aluno(a) especial, que tenha(m) sido cursada(s) há no máximo 36 meses anteriores ao ingresso no curso como aluno regular.

Para solicitação de aproveitamento (validação de créditos) o discente deverá protocolar na secretaria do PPGPLAN:

- formulário “Aproveitamento de Créditos”, disponibilizado no site do PPGPLAN no menu *secretaria/formulários*, preenchido e com as devidas assinaturas;
- declaração(ões) da(s) secretaria(s) responsável(veis) pelo(s) PPG(s) onde foi/foram cursada(s) as disciplinas, contendo para cada disciplina: Nome do PPG e IES, Nome da IES, Conceito Alcançado, Número de Créditos/Carga Horária, Frequência, Nome e Titulação do/a Docente, Semestre em que foi cursada;
- Plano de ensino, com ementa, de cada disciplina (no caso de disciplina cursada no PPGPLAN/UEDESC, este documento não será necessário).

3. DAS CONDIÇÕES PARA DEFESA:

- Conclusão dos créditos (vide item 1 desta normativa);
- Aprovação em Defesa de Qualificação de Dissertação;
- Encaminhamento de artigo para publicação, em coautoria com orientador/a, em revista com Qualis Capes na área do PPGPLAN (para comprovação deve ser apresentado à secretaria do PPGPLAN, via e-mail ou presencialmente, documento da revista que comprove coautoria discente/orientador(a) e que conste que o artigo foi submetido);
- Exame de proficiência em língua estrangeira (línguas possíveis: conforme informado em edital de ingresso da turma à qual pertence o discente);
- Participação como ouvinte em cinco bancas de qualificação ou defesa, de dissertação ou tese. Como comprovar à secretaria do PPGPLAN:
 - Ou apresentar o formulário “Ficha (Presença em Banca)”, disponível no site do PPGPLAN em *secretaria/formulários*, preenchido e com assinatura do presidente da banca;
 - Ou apresentar declaração da secretaria do PPG onde ocorreu a banca;
 - Ou, em caso de banca realizada no PPGPLAN, assinar a lista de presença.

OBS 1: as participações como ouvinte em cinco bancas de qualificação ou defesa, de dissertação ou tese, deverão ser realizadas no período em que o(a) discente frequentar o curso como aluno(a) regular.

OBS 2: Não será permitido ao/à discente agendar Banca de Defesa de Dissertação sem que todos os requisitos necessários (item 3 desta normativa) estejam concluídos.